



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0414/2015

A presente propositura visa impor multa aos estabelecimentos que venham a promover, organizar ou incentivar eventos com grande concentração de pessoas nas ruas de São Paulo, que venham a emitir ruídos sonoros enquadrados como de alto nível pela legislação vigente mais restrita.

Esses eventos, vulgo "pancadão", trazem mais malefícios do que benefícios para a sociedade paulistana, isto porque além de fecharem total ou parcialmente as vias públicas, e incentivar o consumo de bebida alcoólica para jovens menores de 18 anos, esses eventos são geradores de um altíssimo ruído sonoro, perturbando a paz e a tranquilidade dos moradores.

Alguns estabelecimentos comerciais, aproveitando-se dessa prática social, incentivam e organizam tais eventos, logrando um grande lucro na venda de bebidas e afins, esse projeto prevê que os estabelecimentos e os veículos fiquem enquadrados na Lei do Psiu, aumentando assim, o poder coercitivo e consequentemente a eficácia dessa medida.

Pela defesa da sociedade, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/08/2015, p. 104

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.